REQUERIMENTO Nº 17 /2021

Requer as informações que menciona da Secretária Municipal de Saúde.

Requer por intermédio da Mesa Diretora, conforme artigo 152 e 248, XXVII da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis com dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na Ordem do Dia de reunião ordinária, na primeira sessão legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que seja solicitado a Secretária Municipal de Saúde, para que no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento deste requerimento, encaminhe à Câmara Municipal os seguintes documentos/informações:

- Informações acerca do funcionamento de todos as unidades do programa estratégia da saúde da família, por bairro e regiões da zona rural atendidas, detalhando: 1) profissionais que compõe as equipes declinando nomes, inclusive, gerente da atenção básica; 2) Dinâmica de atendimentos dia a dia; 3) Responsável pelo agendamento de consultas para cada ESF, inclusive zona rural; 4) forma de agendamento das consultas presencial/telefone e o numero de vagas reservadas diariamente, inclusive informando o horário de funcionamento e os respectivos números de telefones; 5) dias em que são atendidas as grávidas por ESF; 6) Dia de folga dos médicos, por ESF; 7) Número de médicos que atuam pelo programa "Médicos pelo Brasil"; 8) Esclarecer se o pedido de agendamento de consultas por telefone ou presencial são informados números de protocolos aos pacientes; Se existente numero de protocolos informar mediante numero do SUS a quantidade de pacientes que aguardam o agendamento de consultas, inclusive, com especialistas em cada ESF e previsão media de tempo para marcação destas;9) outros esclarecimentos que julgar se pertinente relativo a rotina de funcionamento das unidas básicas de saúde.

Justificativa: Justifica-se o presente pedido a fim de auxiliar no cumprimento de suas atribuições de fiscalizar os atos do poder executivo, conforme direito previsto no inciso III, do art.47, do Regimento Interno, especialmente por ter recebido diversos relatos de pessoas que tem tido dificuldade no agendamento de consultas, principalmente com especialistas, e marcação de exames por intermédio das unidas básicas de saúde.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 04 de outubro de 2021.

Vereador Faguinho da Padaria
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 253, no livro próprio, sob a folha de nº 04, em 13 de 10 de 2021, às 16:20 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Único votação, dia 18 de 10 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.